



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de
Educação Conselho Municipal
de Educação

Deliberação E/CME nº 63, de 26 de agosto de 2025

Ficam alterados ou incluídos dispositivos do artigo 39 da Deliberação E/CME nº 56, de 28/04/2023, alterada pelas Deliberações E/CME nº 60, de 29 de abril de 2025, e nº 61, de 24/06/2025, passando a vigorar com a seguinte redação.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DELIBERA:

Art. 1º Ficam alterados ou incluídos dispositivos do artigo 39 da Deliberação E/CME nº 56, de 28/04/2023, alterada pelas Deliberações E/CME nº 60, de 29 de abril de 2025, e nº 61, de 24/06/2025.

“Art.39 O processo de autorização para funcionamento deverá ser autuado no protocolo do órgão regional correspondente à localização pretendida pela instituição, após o visto confere da inspeção escolar e de imediato tramitado para o órgão do nível central de que trata o § 2º do artigo 1º, até o último dia útil do mês de agosto do ano em curso, para que as atividades sejam iniciadas no ano letivo subsequente, de modo que seja possível a oferta de 200 dias letivos e 800 horas anuais, em conformidade com o inciso II, do artigo 31 da Lei 9 394, de 1996.

I.....

XV-

§ 2º Excepcionalmente, para fins de atendimento ao interesse público, em se tratando de autorização de instituição para atendimento em creche, localizada em território onde houver lista de espera de crianças aguardando vaga nessa etapa da educação infantil, com vista à pactuação de Termo de Colaboração ou

instrumento que vier a substituí-lo, admitir-se-á a antecipação do prazo de funcionamento da unidade, desde que venha a ser celebrada a parceria com o poder público municipal.

§ 3º Os requerimentos para as demais solicitações tratadas nesta Deliberação devem ser adaptados, de acordo com a intenção do requerente, sem numeração e alusão ao Anexo I e ao Anexo XVII. “

Art.2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2025.

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

A presente Deliberação foi aprovada pelos conselheiros:

Willmann Silva Costa
Ana Maria Gomes Cezar
Fidelina Rocha da Silva
Fernando Mendes Leite
Luiz Otavio Neves Mattos
Maria de Lourdes Albuquerque Tavares
Mariza de Almeida Moreira
Taisa Santos Damasco